



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 571/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Denomina Ruas na Localidade do Rio Piquiri deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Piquiri, o trecho viário entre a Quadra Poliesportiva Piquiri Papéis e a entrada da Indústria Piquiri Papéis.

Art. 2º - Fica denominada Rua dos Ipês, o trecho entre a travessa em frente a quadra poliesportiva de Piquiri Papéis e o final do alinhamento viário em toda a extensão oeste da localidade.

Art. 3º - Fica denominada Rua do Bosque, o trecho viário entre a Rua Piquiri e a Rua das Araucárias margeando o Bosque existente na localidade.

Art. 4º - Fica denominada Rua dos Eucaliptos, o trecho viário entre a Praça Nerinha e o Bosque existente na localidade.

Art. 5º - Fica denominada Rua das Araucárias, o trecho entre a travessa em frente à praça e o bosque da localidade, no extremo leste da mesma.

Art. 6º - Fica denominada Praça Nerinha, o espaço recreativo ao lado da quadra poliesportiva de Piquiri Papéis, na localidade do Rio Piquiri.


Paragrafo Único: As denominações descritas acima, estão contidas no Mapa descritivo, contido no Anexo I desta Lei.

Art. 7º - Fica estabelecido para que sejam fixadas placas indicativas, e feitas às comunicações junto aos Correios, Copel e Sanepar.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.


EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM 27 / 04 / 2017	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1241	
<input type="checkbox"/>	MURAL
	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	

Imprimir a Matéria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 571/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Denomina Ruas na Localidade do Rio Piquiri deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Piquiri**, o trecho viário entre a Quadra Poliesportiva Piquiri Papéis e a entrada da Indústria Piquiri Papéis.

Art. 2º - Fica denominada **Rua dos Ipês**, o trecho entre a travessa em frente a quadra poliesportiva de Piquiri Papéis e o final do alinhamento viário em toda a extensão oeste da localidade.

Art. 3º - Fica denominada **Rua do Bosque**, o trecho viário entre a Rua Piquiri e a Rua das Araucárias margeando o Bosque existente na localidade.

Art. 4º - Fica denominada **Rua dos Eucaliptos**, o trecho viário entre a Praça Nerinha e o Bosque existente na localidade.

Art. 5º - Fica denominada **Rua das Araucárias**, o trecho entre a travessa em frente à praça e o bosque da localidade, no extremo leste da mesma.

Art. 6º - Fica denominada **Praça Nerinha**, o espaço recreativo ao lado da quadra poliesportiva de Piquiri Papéis, na localidade do Rio Piquiri.

Parágrafo Único: As denominações descritas acima, estão contidas no Mapa descritivo, contido no **Anexo I** desta Lei.

Art. 7º - Fica estabelecido para que sejam fixadas placas indicativas, e feitas às comunicações junto aos Correios, Copel e Sanepar.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C9E083A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2017. Edição 1241
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



© 2016 Google

Google Earth